



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017. Nº 2491



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 123/2017

Obriga as maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres no Estado do Tocantins a realizar o exame de oximetria de pulso em recém-nascidos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos atendidos nas maternidades do Estado do Tocantins.

Art. 2º O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Cardiopatias congênitas são defeitos na estrutura e função do coração que podem ser desenvolvidos ainda dentro da barriga da mãe até as oito semanas de gestação. Atualmente, é detectado em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

Ultimamente, muitos estudos vêm sendo feitos e pesquisadores reforçam a importância do teste chamado de oximetria, pois a realização deste exame permite o diagnóstico precoce de doenças no coração do bebê.

O exame é feito nas primeiras 24 horas de vida e é capaz de detectar doenças cardíacas congênitas, não provoca dor e é eficiente para salvar a vida de muitos bebês. Algumas doenças do coração requerem intervenção o mais cedo possível. O teste não detecta todas as doenças cardíacas, apenas as mais graves.

A oximetria de pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problemas cardiológicos é então aprofundada.

É comum ocorrer o fato de recém-nascidos receberem altas e precisarem retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta após o parto, por meio da oximetria de pulso.

Este procedimento é um método não invasivo utilizado para avaliar a oxigenação do paciente, isto é, a saturação do oxigênio da hemoglobina arterial (SpO₂). Com o teste é possível identificar precocemente se o bebê tem alguma doença grave no coração e, em caso positivo, o paciente é submetido ao exame de ecocardiograma para confirmar o diagnóstico. O procedimento é

simples, rápido e não causa dor. Consiste em medir a oxigenação do sangue e os batimentos cardíacos do recém-nascido com o auxílio de um oxímetro, espécie de pulseirinha instalada nos primeiros dias de vida no pulso e no pé.

É importante salientar que o teste não detecta todas as doenças cardíacas. Os pais e cuidadores devem também ser informados de que a oximetria de pulso isoladamente pode não detectar todos os casos de cardiopatia congênita crítica e, assim, um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de doença cardíaca.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas, tanto na fase intrauterina quanto nos recém-nascidos, é de suma importância para minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais, decorrentes da ausência de diagnóstico preventivo.

Conto com o apoio dos meus nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2017.

LUANARIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 125/2017

Dispõe sobre a proibição de corte no fornecimento de energia elétrica e água, com menos de 60 dias de atraso do pagamento, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É proibida, no âmbito do Estado do Tocantins, a suspensão do fornecimento de energia elétrica e de água tratada pelas concessionárias, por falta de pagamento de seus usuários:

I- Em prazo inferior a 60 dias corridos, contados a partir da data do vencimento da fatura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As relações de consumo entre as concessionárias de serviços públicos e a população, em geral, sofrem algum tipo de conturbação. São milhares de consumidores que todos os anos reclamam de cobranças indevidas, suspensões sem razão no fornecimento de algum tipo de serviço.

Hoje a população do Tocantins e do Brasil vem se desdobrando para pagar suas contas, muitas vezes tendo que ocupar mais de um emprego. São pais e mães de família que com suas desgastantes rotinas, acabam por esquecer muitas vezes de pagar alguma conta. Que contestam o valor das referidas faturas e, com isso, acreditam que o prazo para pagamento esteja suspenso.

Com a proibição da interrupção do fornecimento, dentro dos prazos estipulados por esta Lei, o consumidor será resguardado de ficar sem o serviço prestado, tendo um prazo maior para o pagamento da fatura, mesmo que isso incorra em juros.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 475/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Thiago Marcondes Dias de Castro, do cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 6 de junho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de junho de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 650/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativo a 1º de julho de 2016:

- Jaciara Pereira dos Santos Costa - AP-12;
- Lenir Martins Teixeira da Silva - AP-12;
- Janes Clayton Pinto Ferreira - AP-15.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de julho de 2016:

- Lenir Martins Teixeira da Silva - AP-13;
- Jaciara Pereira dos Santos Costa - AP-15;
- Janes Clayton Pinto Ferreira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 815/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os

seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 3 de outubro de 2016:

- Lucas Araujo Pompeu - AP-13;
- Fernanda Soares Olimpio - AP-16

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 3 de outubro de 2016:

- Lucas Araujo Pompeu - AP-05;
- Fernanda Soares Olimpio - AP-05.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 816/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 3 de outubro de 2016:

- Thayse Coelho de Siqueira - AP-12;
- Camilo da Cruz Ramos Junior - AP-16.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 3 de outubro de 2016:

- Thayse Coelho de Siqueira - Assessor de Comunicação;
- Camilo da Cruz Ramos Junior - Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 819/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Regis Márcio Marinho Gomes, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 2 de agosto de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 823/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR José Rodrigues Macedo, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 2 de setembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 826/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 12 de setembro de 2016:

- André Moraes da Silva - AP-16;
- Shirley D Monteserrat Alves Abudd - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 831/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thiago Montelo de Almeida, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de setembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 840/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de outubro de 2016:

- Geovanni Wirgilio Santos Silva - AP-14;
- Aldeny Andrade Setuba - AP-15;
- Heeveline Keully Lopes de Souza - AP-15.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de outubro de 2016:

- Geovanni Wirgilio Santos Silva - AP-12;
- Aldeny Andrade Setuba - AP-14;
- Heeveline Keully Lopes de Souza - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 845/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de outubro de 2016:

- José Ribamar Ferreira da Silva Junior - AP-08;
- Jackelyne Ribeiro Escobar - AP-16.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de outubro de 2016:

- Jackelyne Ribeiro Escobar - AP-08;
- José Ribamar Ferreira da Silva Junior - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 850/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de outubro de 2016:

- Maria de Fátima Rocha - AP-09;
- João Rodrigues de Moura - AP-11;
- Maria Aparecida Arruda Farias - AP-14;
- José Pereira de Sousa - AP-16.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de outubro de 2016:

- José Pereira de Sousa - AP-06;
- João Rodrigues de Moura - AP-09;
- Maria de Fátima Rocha - AP-09;
- Maria Aparecida Arruda Farias - AP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 854/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lucas Henrick Cardoso Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativo a 1º de outubro de 2016.

Art. 2º NOMEÁ-LO, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, da mesma lotação, retroativo a 1º de outubro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 857/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gleydson Alves Medeiros, para o cargo em comissão de Diretor de Polícia Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1º de setembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Esta-

do do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.003/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Aparecida Aires Cavalcanti de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativo a 22 de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lislany Viana da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 733/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de junho de 2017:

- Lucas Borges Markus - AP-14;
- Aline Alves Guilherme - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 734/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lucely Rodrigues da Cruz Dias para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de junho de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 735/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Cassia Kassielly Lacerda José Alves, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-02, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 737/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lena Ribeiro de Souza Almeida, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de junho de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 738/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR André Luiz Castro Freitas, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de junho de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 739/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maryene Rodrigues Maioni, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-02, do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de junho de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, da mesma lotação, retroativamente a 1º de junho de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 740/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Keiser Coelho Espírito Santo, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de junho de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Processo nº 00093/2017

Validade 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Carlesse**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF 272.657.988-48, RG 130.885.484 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **05/06/2017, às 9h**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, 5.450/2005, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: MJ COMERCIAL LTDA - ME						
CNPJ: 21.348.472/0001-00			Inscrição Estadual: 29.462.906-8			
Endereço: Qd. 103 Sul, Rua SO-07 nº 41 CEP: 77.015-030 - Palmas-TO						
Telefone/fax: (63) 3215-5988			E-mail: licitação@evoluxcomercial.com.br			
Representante Legal: Felipe Ribeiro da Silva						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ITEM 01						
1.1	UND	200	Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc. Referência: Super Bonder similar ou superior em qualidade.	TECKBOND	5,30	1.060,00
1.2	UND	200	Adesivo instantâneo universal 5g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc. Referência: Super Bonder similar ou superior em qualidade.	TECKBON	5,97	1.194,00
VALOR TOTAL R\$						2.254,00

CNPJ: 05.259.115/0001-19			Inscrição Estadual : 29.089.261-9			
Endereço: Qd. 212 Norte Alameda 01 QI 02 Lote 28 - Palmas-TO			CEP: 77.006-318		Representante	
Telefone: (63) 2111-1850			E-mail: diego@multicorespapelaria.com		Legal: Diego Garcia da Silva	
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ITEM 02						
2.1	UND	1000	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. Referência: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	POLYCART	5,50	5.500,00
2.2	UND	450	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de Comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. Referência: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	POLYCART	5,50	2.475,00
2.3	UND	300	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, cores diversas, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. Referência: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	POLYCART	5,00	1.500,00

2.4	UND	1000	Pasta suspensa marmorizada com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm. Referência: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	POLYCART	0,90	900,00
2.5	UND	2500	Pasta com aba elástica, em plástico papel cartão, dimensões: 340x250x30mm, Referência: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	POLIBRAS	0,85	2.125,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						12.500,00
ITEM 05						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
5.1	UND	2000	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 40 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	MASTERPRINT	0,71	1.420,00
5.2	UND	500	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 60 mm x 21 mm de largura x 11 mm.	MASTERPRINT	0,33	165,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						1.585,00
ITEM 06						
6.1	UND	500	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	TILIBRA	16,00	8.000,00
6.2	UND	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	TILIBRA	5,85	5.850,00
6.3	UND	1000	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	TILIBRA	8,00	8.000,00

6.4	UND	300	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contra capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.	TILIBRA	7,00	2.100,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						23.950,00
ITEM 11						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
11.1	CX	500	Etiqueta adesiva – Folha Etiqueta adesiva com 02 carreiras, medindo aproximadamente 38,1 MM X 99,0mm formato A4, branca Caixa 100x1. Referência: Pimaco similar ou superior em qualidade.	LINK	29,43	14.715,00
11.2	CX	100	Etiqueta ink-jet Laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm — caixa 100 fls; 1 etiqueta por folha. Referência: Pimaco similar ou superior em qualidade.	LINK	29,44	2.944,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						17.659,00
ITEM 15						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
15.1	UND	2500	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível. Referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade.	MULTICOLOR	0,32	800,00
15.2	UND	500	Lápis nº 2 Lápis preto, graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Marca de referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade.	MULTICOLOR	0,32	160,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						960,00

ITEM 16						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
16.1	PCT	300	Elástico-amarelo de alta resistência pacote com peso líquido de 100gr	MAMUTH	2,80	840,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						840,00
ITEM 17						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo	Valor Unit. RS	Valor Total RS
17.1	UND	1400	Caneta marca texto, na cor amarela, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Principais características: Ponta chanfrada composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: faber castell, Bic similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	1,00	1.400,00
17.2	UND	1400	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Principais características: Ponta chanfrada composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos; Pavio composto por poliéster; Referência: faber castell, Bic similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	1,00	1.400,00

17.3	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor azul, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00
17.4	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor verde, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00
17.5	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preto, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00

17.6	UND	600	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00
17.7	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor vermelha, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00
17.8	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor preto, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00

17.9	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor azul, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00
17.10	UND	600	Pincel para escrever em CD/DVD cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	FABER CASTEL	2,70	1.620,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 15.760,00

ITEM 18

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
18.1	UND	2500	Pasta polionda 20 mm de largura com elástico — amarela.	POLIBRAS	3,20	8.000,00
18.2	UND	9000	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm.	POLIBRAS	0,60	5.400,00
18.3	UND	2800	Pasta documento pp com presilha Romeu e Julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas.	POLIBRAS	1,80	5.040,00
18.4	UND	300	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	POLIBRAS	26,00	7.800,00

18.5	UND	1000	Pasta plástica com meia canelela, polip. Transparente, tamanho ofício: canelela removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos.	POLIBRAS	3,30	3.300,00
18.6	UND	600	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	POLIBRAS	3,29	1.974,00
18.7	UND	500	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes em cada pasta.	ACP	8,38	4.190,00
18.8	UND	1000	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	POLIBRAS	2,00	2.000,00
18.9	UND	300	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos; Formato Ofício preta	POLIBRAS	15,44	4.632,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ **42.336,00**

ITEM 19

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
19.1	UND	100	Pen Drive 8GB: Características Capacidade de armazenamento: 8 GB Conexões: 2.0 ou superior Temperatura de Operação entre 0°C a 70°C Temperatura de Armazenamento entre 0°C a 80°C Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 5 anos	MULTILASER	20,00	2.000,00

19.2	UND	200	Pen Drive 16GB: Deve possuir tamanho pequeno, sem tampa e compacto, com estrutura toda em metal com argola incorporada ao corpo ao pen drive de modo que para facilitar o transporte do mesmo ele possa ser preso no chaveiro, bolsa ou mochila; Características técnicas: Capacidade de armazenamento: 16 GB Conexões: 2.0 ou superior Temperatura de Operação entre 0°C a 70°C Temperatura de Armazenamento entre 0°C a 80°C Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 5 anos	MULTILASER	28,00	5.600,00
19.3	UND	200	Pen Drive 32 GB: Deve possuir tamanho pequeno, sem tampa e compacto, com estrutura toda em metal com argola incorporada ao corpo ao pen drive de modo que para facilitar o transporte do mesmo ele possa ser preso no chaveiro, bolsa ou mochila; Características técnicas: Capacidade de armazenamento: 16 GB; Conexões: 2.0 ou superior Temperatura de Operação entre 0°C a 70°C; Temperatura de Armazenamento entre 0°C a 80°C Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 5 anos	MULTILASER	65,60	13.120,00

19.4	UND	20	Cartão de memória micro SD com adaptador para SD Características: Capacidade de armazenamento 32 GB; Classificação Classe 10 e Velocidade de Classe UHS Ser à prova de água, suportar até 72 horas em pelo menos 1 m de água doce ou salgada; Ser à prova de raios-X, ser u=imune a raio X de aeroporto; À prova de temperatura, ser capaz de suportar temperaturas operacionais de 0°C a 80 °C À prova de choque, ser capaz de suportar até 500 Gs de choque.	MULTILASER	70,00	1.400,00
------	-----	----	---	------------	-------	----------

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ **22.120,00**

ITEM 22

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
22.1	UND	3000	Pilha Alcalina plus AA - 1,5 v. Referência Sony, Panasonic, Duracell similar ou superior em qualidade. O prazo de garantia desse produto não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois meses).	ELGIN	2,29	6.870,00
22.2	UND	2000	Pilha Alcalina plus AAA - 1.5v. Referência Sony, Panasonic, Duracell similar ou superior em qualidade. O prazo de garantia desse produto não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois meses).	ELGIN	2,20	4.400,00
22.3	UND	500	Pilha Alcalina 12V p/ controle remoto/controle de portão. Referência Sony, Panasonic, Duracell similar ou superior em qualidade. O prazo de garantia desse produto não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois meses).	ELGIN	3,20	1.600,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ **12.870,00**

ITEM 23

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
23.1	UND	1500	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	WALEU	0,25	375,00
23.2	UND	200	Régua comum 50 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	WALEU	1,10	220,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ **595,00**

ITEM 25

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
25.1	UND	300	Tesoura 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	GRAMPLINE	5,98	1.794,00
25.2	CX	100	Tesoura pequena sem ponta; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico caixa com 20x1.	GRAMPLINE	45,95	4.595,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ **6.389,00**

ITEM 26

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
26.1	UND	200	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	NEW MAGIC	1,96	392,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ **392,00**

ITEM 27

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
27.1	UND	1500	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 07mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 25 folhas.	POLOPLASTICO	0,12	180,00
27.2	UND	1100	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 70 folhas.	POLOPLASTICO	0,14	154,00
27.3	UND	1000	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 25mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 160 folhas.	POLOPLASTICO	0,35	350,00
27.4	UND	1400	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 14mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 85 folhas.	POLOPLASTICO	0,20	280,00
27.5	UND	1500	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 100 folhas.	POLOPLASTICO	0,23	345,00
27.6	UND	1500	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 45mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 220 folhas.	POLOPLASTICO	0,40	600,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ **1.909,00**

ITEM 28						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
28.1	UND	5000	DVD-RW 4.7gb, 1x -8x, com capa em acrílico tipo box com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	MULTILASER	6,00	30.000,00
28.2	UND	500	Disco de Blu -ray gravável 25GB	MULTILASER	6,00	3.000,00
28.3	UND	4000	CD-RW 80min/700mb, 4x-12x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	MULTILASER	3,80	15.200,00
28.4	UND	700	Mini fita dvcam de 60 minutos, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, Referência: marca sony similar ou superior em qualidade e desempenho.	SONY	24,50	17.150,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						65.350,00
ITEM 30						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
30.1	UND	1000	Lapiseira 0,9mm Lapiseira, ponta de metal 0,9 mm. Referência: Faber Castell, Bic similar ou superior em qualidade.	CIS	4,29	4.290,00
30.2	UND	1000	Lapiseira 0,7mm Lapiseira, ponta de metal 0,9 mm. Referência: Faber Castell, Bic similar ou superior em qualidade.	CIS	4,28	4.280,00
30.3	UND	800	Lapiseira 0,5mm Lapiseira, ponta de metal 0,5 mm. Referência: Faber Castell, Bic similar ou superior em qualidade.	CIS	4,28	3.424,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						11.994,00
ITEM 32						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
32.1	UND	4500	Capa plástica para encadernação - Capa plástica p/encadernação transparente, tamanho A4	POLIBRAS	0,27	1.215,00
32.2	UND	4500	Capa plástica para encadernação - Capa plástica p/encadernação preto fosco, tamanho A4	POLIBRAS	0,28	1.260,00
32.3	UND	4500	Capa plástica para encadernação - Capa plástica p/encadernação fumê transparente, tamanho A4	POLIBRAS	0,28	1.260,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						3.735,00
ITEM 34						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
34.1	CX	50	Papel Vergê, cores variadas 180g - 50flsx1, tamanho A4.	FILIPERSON	11,80	590,00
34.2	CX	50	Papel couchê, 180g - 50flsx1, tamanho A4.	FILIPERSON	11,80	590,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						1.180,00
VALOR TOTAL R\$						242.124,00

Fornecedor: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						
CNPJ: 20.486.642/0001-50			Inscrição Estadual : 29.460.329-8			
Endereço: QD. 104 Sul, Rua SE-05 nº 24, Conj. 4 lote 23 Sala 07 - Palmas - TO Telefone: (63) 3215-1008 E-mail: pegpag.comercial@hotmail.com Representante Legal: José Walder Sousa Araújo						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ITEM 03						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3.1	UND	1500	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	LEO LEO	0,45	675,00
3.2	UND	500	Apontador de lápis, alumínio sem depósito, no mínimo 1 (uma) entrada.	LEO LEO	0,64	320,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						995,00
ITEM 04						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4.1	UND	360	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	WALEU	36,00	12.960,00
4.2	UND	300	Caixa injetada em poliestireno com duas bandejas. Tamanho ofício. Deve possuir tampa com várias divisórias inteligentes para organizar objetos e que pode ser utilizada como organizador de gavetas.	WALEU	26,00	7.800,00
4.3	UND	150	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente	WALEU	24,96	3.744,00
4.4	UND	400	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	WALEU	4,10	1.640,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						26.144,00

ITEM 07						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7.1	UND	700	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor amarela — tamanho 350 x 250 x 130 mm.	ALAPLASTICO	2,90	2.030,00
7.2	UND	700	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor verde — tamanho 350 x 250 x 130 mm.	ALAPLASTICO	2,90	2.030,00
7.3	UND	700	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul — tamanho 350 x 250 x 130 mm.	ALAPLASTICO	2,90	2.030,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						6.090,00
ITEM 08						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8.1	UND	10000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita mé dia, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell similar ou superior em qualidade.	BIC	0,52	5.200,00
8.2	UND	4000	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell similar ou superior em qualidade.	BIC	0,52	2.080,00

8.3	UND	2000	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell similar ou superior em qualidade.	BIC	0,52	1.040,00
8.4	UND	1000	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta fina de latão 0.7, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell ou similar o u superior em qualidade.	COMPACTOR	0,52	520,00
VALOR TOTAL DO ITEM R\$						8.840,00
ITEM 09						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9.1	UND	1000	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 38 g.	GR	1,08	1.080,00

9.2	UND	500	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas de min. 40 g e máx. 90 g.	GR	1,60	800,00
9.3	UND	500	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g.	GR	1,50	750,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						2.630,00

ITEM 10						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10.1	UND	600	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado INMETRO. Referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade;	GR	1,53	918,00
10.2	UND	400	Caneta corretiva base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade;	JOCAR	5,44	2.176,00
10.3	UND	200	Fita Corretiva 4mmx10mm Referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade;	JOCAR	12,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						5.494,00

ITEM 12						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12.1	UND	500	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	JACAR	1,28	640,00
12.2	UND	1000	Estilete Estreito, corpo plástico, lâmina 09 mm dividida. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfa similar ou superior em qualidade.	JACAR	0,75	750,00
12.3	UND	500	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18x105 mm. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfa similar ou superior em qualidade.	JACAR	1,10	550,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						1.940,00

ITEM 13						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
13.1	UND	1800	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Referência: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.	EUROCEL	3,80	6.840,00
13.2	UND	1500	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral). Referência: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.	EUROCEL	0,90	1.350,00
13.3	UND	1500	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50m. Referência: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.	EUROCEL	2,50	3.750,00
13.4	UND	500	Fita adesiva de polipropileno Marrom 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Referência: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.	EUROCEL	3,74	1.870,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						13.810,00

ITEM 14						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
14.1	UND	100	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.	CIS	61,55	6.155,00

14.2	UND	400	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75 gr/m ² , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.	CIS	47,00	18.800,00
14.3	UND	200	Grampeador Alicate, metálico, capacidade para grampear até 20 (vinte) folhas de papel 75 gr/m ² , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.	CIS	21,00	4.200,00
14.4	UND	100	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m ² , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.	CIS	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						31.955,00

ITEM 20						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
20.1	UND	500	Clips nº 8/0 – caixa Clips nº 8/0, galvanizado, grande, caixa com 25 unidades	WIRE	1,50	750,00
20.2	UND	500	Clips nº 4/0 – caixa Clips nº 4/0, galvanizado, médio, caixa com 50 unidades	WIRE	1,50	750,00
20.3	UND	500	Clips nº 5 – caixa Clips nº 5, galvanizado, médio, caixa com 100 unidades	WIRE	1,50	750,00
20.4	UND	800	Clips nº 3/0 – caixa Clips nº 3/0, galvanizado, médio, caixa com 100 unidades	WIRE	1,50	1.200,00
20.5	UND	700	Colchete Nº 14 Galvanizado caixa com 72 unidades.	WIRE	8,55	5.985,00
20.6	UND	500	Clips nº 6/0 – caixa Clips nº 6/0, galvanizado, médio, caixa com 50 unidades	WIRE	1,60	800,00
20.7	UND	600	Colchete Nº 06 Galvanizado caixa com 72 unidades.	WIRE	4,30	2.580,00
20.8	UND	600	Colchete Nº 08 Galvanizado caixa com 72 unidades.	WIRE	4,60	2.760,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						15.575,00
ITEM 21						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
21.1	UND	200	Perfurador com 02 furos metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m ² , em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas d e 240x115x112mm. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade	CIS	81,00	16.200,00

21.2	UND	300	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 45 folhas de papel 75g/m ² , em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade	CIS	62,00	18.600,00
21.3	UND	50	Perfurador com 02 furos metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 240 folhas de papel 75g/m ² , em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade	CIS	219,00	10.950,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						45.750,00

ITEM 24						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
24.1	UND	500	Resma de Papel A4 branco, 75g/m ² , 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional, deverá ter selo cerflor e selo do imetro	RINO	18,20	9.100,00
24.2	UND	300	Resma de Papel reciclado A4, 75g/m ² , 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional — papel 100% reciclado. deverá ter selo cerflor e selo do imetro	RINO	18,20	5.460,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						14.560,00

ITEM 29						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
29.1	UND	200	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 12 (doze) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	CASTAR	18,00	3.600,00
29.2	UND	200	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 8 (oito) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	CASTAR	12,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						6.000,00
ITEM 31						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
31.1	UND	1500	Grafite n° 0,5 mm hb, estojo Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades Referência: Bic, Faber castell similar ou superior em qualidade.	CIS	1,77	2.655,00
31.2	UND	1500	Grafite n° 0,7 mm hb, estojo Mine grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades Referência: Bic, Faber castell similar ou superior em qualidade.	CIS	1,77	2.655,00
31.3	UND	1000	Grafite n° 0,9 mm hb, estojo Mine grafite 0,9 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades Referência: Bic, Faber castell similar ou superior em qualidade.	CIS	1,77	1.770,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						7.080,00
ITEM 33						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
33.1	UND	800	Grampos para grampeador – caixa Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades Referência: Bacchi, Rapid similar ou superior em qualidade.	ACC	17,80	14.240,00

33.2	UND	800	Grampos para grampeador – caixa Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades Referência: Bacchi, Rapid similar ou superior em qualidade.	ACC	4,19	3.352,00
33.3	UND	700	Grampos para grampeador – caixa Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 24/8, caixa com 5.000 unidades Referência: Bacchi, Rapid similar ou superior em qualidade.	ACC	17,90	12.530,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						30.122,00

ITEM 35

Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. RS	Valor Total RS
35.1	UND	3000	Papel para recados reciclado autoadesivos removíveis tamanhos 76x102, com 100 folhas, Bl. 1x1, com borda colante de 102 mm. Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	VMP	4,15	12.450,00
35.2	UND	1000	Papel para recados autoadesivo removível tamanho 38x50, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes – Bl. 4x1, com borda colante de 50 mm. Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	VMP	4,15	4.150,00
35.3	UND	3000	Papel para recados autoadesivos removíveis tamanhos 76x102, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes– Bl. 1x1, com borda colante de 102 mm. Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	VMP	4,15	12.450,00
35.4	UND	500	Papel para recados autoadesivos 4 cores tamanhos 45mmx12mm Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	VMP	4,17	2.085,00
VALOR TOTAL DO ITEM RS						31.135,00
VALOR TOTAL RS						248.120,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de Processo Licitatório, objetivando o registro de preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.3.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade

solicitante, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.3.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços será dada na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de **R\$ 492.498,00** (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais).

8.2. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque AL/TO.

8.2.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à **CONTRATADA** de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

10.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas no termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Coordenadoria de Serviços Gerais para gerir e fiscalizar o contrato.

12.2. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução do contrato.

12.3. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia será contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

13.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando a legislação brasileira assim determinar.

13.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

13.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

13.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, 5.450/2005, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 6 de julho de 2017.

Dep. MAURO CARLESSE

Presidente

DIEGO GARCIA DA SILVA

Representante legal

JOSÉ WALDER SOUSA ARAÚJO

Representante legal

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017

Processo nº 00105/2017

Validade 12 meses

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Carlesse**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF 272.657.988-48, RG 130.885.484 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **04/07/2017**, às **9h (nove horas)**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e 7.892/2013 regulamentados pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS 80817041168					
CNPJ: 11.678.202/0001-03			Inscrição Municipal: 123854		
Endereço: Qd. 208 Sul Alameda 15 lote 69 Palmas - TO		CEP: 77.0205-74	Telefone: (63) 999978-2418		
E-mail: almeidate@uol.com.br		Representante Legal: Almeida Pereira dos Santos			
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Valor mensal	Valor anual
1	Serv.	12	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis.</p> <p>PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificar nível de óleo do compressor; - verificar pressão dos filtros; - verificar manguueiras dos consultórios; - apertar abraçadeiras, se necessário, trocar; - verificar vazamentos e funcionamentos da bomba de sucção; - trocar óleo lubrificante do compressor de ar a cada 06(seis) meses - substituir refs dos filtros de ar a cada 06(seis) meses, para assim evitar maus cheiros e contaminação do ar; -efetuar limpeza dos sugadores a cada 02(dois) dias; -regular pressão de ar e água dos equipos odontológicos; -efetuar limpeza e regulagens de pressão dos profis de limpeza odontológica; -conferir e revisar os terminais de alta e baixa rotação; -verificar conexões de ligação de ar; -verificar pressão, temperatura e funcionamento de autoclaves de esterilização e secagem; -revisar e substituir rolamentos de canetas se assim for necessário para melhor desempenho dos profissionais 	3.000,00	36.000,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.3.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.3.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de

Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DO VALOR E PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

9.1.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade

e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Medicina e Segurança do Trabalho.

9.1.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº 005/2017.

9.1.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

10. DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a Contratada, as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado do contrato para o exercício, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidos no edital;

11.2.3. Multa de 10%(dez por cento) do valor do valor do contrato para o exercício, no caso de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis;

11.2.4. Multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato para o exercício, por dia de atraso, limitando a 10%(dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, entendendo como atraso o não cumprimento de qualquer dos prazos consignados no edital;

11.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para o exercício, por infração de qualquer outra cláusula ou condição do contrato, dobrada na reincidência;

11.2.6. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 02(dois) anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor para gerir e fiscalizar o contrato.

12.2. A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do contrato.

12.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for

omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013 regulamentados pelos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P respectivamente, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2017.

Dep. MAURO CARLESSE

Presidente AL/TO

ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB – Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB - Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)